



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.876/99, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999.

**“ANULA PARTE DA RESERVA DE
CONTINGÊNCIA, E SUPLEMENTA
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parte da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do Orçamento vigente abaixo relacionada:

99999.99999992.051 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
9.0.0.0.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 30.000,00
(trinta mil reais)

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as dotações do Orçamento vigente, abaixo discriminadas, com base na anulação de que se trata o art. 1º desta Lei.

110.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
110.02 - Departamento de Serviços Urbanos:
Func. Programática: 10.58.323.2.011 - **Serviços de Manutenção e
Planejamento Urbano**
Despesas Correntes = Despesas de Custeio:
Serviços de Terceiros e Encargos:
3.131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 10.000,00

310.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social:
310.01 - Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:
Func. Programática: 13.75.427.2.033 - **Manutenção de Programa de
Alimentação Geral.**
Despesas Correntes = Despesas de Custeio:
Serviços de Terceiros e Encargos:
3.132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

410.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
410.03 - Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e do Interior
Func. Programática: 04.18.111.2.049 - **Manutenção do Departamento de
Desenvolvimento Agropecuário e do Interior**
Despesas Correntes = Despesas de Custeio:
Serviços de Terceiros e Encargos
3.131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....RS 5.000,00

410.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
410.04 - Departamento de Meio Ambiente
Func. Programática: 04.13.021.2.050 - **Manutenção do Departamento de
Meio Ambiente**
Despesas Correntes = Despesas de Custeio:
Serviços de Terceiros e Encargos
3.131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....RS 5.000,00

TOTAL DAS SULEMENTAÇÕESRS 30.000,00
(trinta mil reais)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE FEVEREIRO DE 1999.


ELCIO PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 19/02/1999


ELIAS ROBERTO DIAS
Sec. Munic. de Adm. e Finanças